



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5944, de 03 de julho de 2025.

EMENTA: CONVOCA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, no uso das atribuições legais e considerando a realização da II Conferência Municipal Direito da Pessoa Idosa, **RESOLVE:**

Art. 1º- Convocar a II Conferência Municipal Direito da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Marilândia, no dia 10 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - A II Conferência Municipal Direito da Pessoa Idosa, terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: "Urgência por Equidade, Direitos e Participação", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa. Abordando os respectivos eixos:

Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro;

Art. 3º- A II Conferência Municipal Direito da Pessoa Idosa, será presidida e conduzida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania representada pelo Secretário Municipal e toda a despesa com a Conferência correrão por conta de recursos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

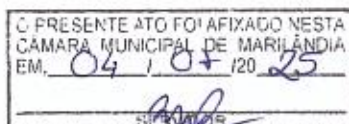
Marilândia (ES), 03 de julho de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
04/07/2025 11:09:43

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/07/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
04/07/2025 11:26:35



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04/07/2025
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA